

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVIII – Edição Nº 2.092 – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| GABINETE DO PREFEITO..... | 1 |
| PORTARIA Nº 163/2023..... | 1 |
| PORTARIA Nº 165/2023..... | 1 |
| PORTARIA Nº 166/2023..... | 2 |
| PORTARIA Nº 167/2023..... | 2 |
| PORTARIA Nº 168/2023..... | 2 |
| PORTARIA Nº 169/2023..... | 3 |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO..... | 3 |
| PMLG - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.13.034..... | 3 |
| PMLG - AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.11.14.037..... | 3 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA..... | 4 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL - PROPOSTAS CLASSIFICADAS..... | 4 |
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DONA JULITA FERNANDES - PROPOSTAS CLASSIFICADAS..... | 4 |
| PODER LEGISLATIVO..... | 5 |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO..... | 5 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.0001DL..... | 5 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0001.001..... | 5 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 6 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0002DL..... | 6 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0002.001..... | 6 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0001DL..... | 6 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 7 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0001.001..... | 7 |
| EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO..... | 7 |
| EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.16.0001DL..... | 7 |
| EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.16.0001.001..... | 8 |
| PUBLICAÇÕES A PEDIDO..... | 8 |
| CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES..... | 8 |
| EDITAL Nº 08/2023 - CONVOCATÓRIA..... | 8 |
| EXPEDIENTE..... | 8 |

PODER EXECUTIVO.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/2023

Concede Progressão Funcional à Servidor do Município de Luís Gomes e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 052/99, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Luís Gomes;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 083/2002, que altera as Leis nº 032/98 e 071/01, que tratam do Plano de Cargo, Carreira e Salário do Magistério Público Municipal;

Considerando, ainda a determinação judicial constante nos autos do Processo nº 0800962-26.2020.8.20.5120.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, pela presente Portaria, concedido progressão funcional de título, em seu respectivo nível e referência de vencimentos, ao servidor:

| NOME | MATRÍCULA | TÍTULO | PERCENTUAL (%) |
|-------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| FRANCISCO GEZENILDO DE PAIVA ESMAEL | 200754-1 | Curso Livre de Aperfeiçoamento sobre Prevenção do Uso de Droga entre Escolares. Carga horária: 180h. | 5% |

Parágrafo Único. A progressão de que trata a presente Portaria se dá de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 083/2002, conforme documentação de escolaridade arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias especificamente consignadas e não contraria as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para a implantação decorrente do presente Ato Administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 1º de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2023.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Ana Lúcia Santana de Araújo - Matrícula 200831-2;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto nº 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder

Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Ana Lúcia Santana de Araújo - Matrícula nº 200831-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/07/2004 a 03/07/2009, com o período de gozo de 22/11/2023 a 22/02/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 23/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22/11/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166/2023.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Edileuza da Silva- Matrícula nº 200675-0;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto nº 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Edileuza da Silva- Matrícula nº 200675-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/07/2004 a 03/07/2009, com o período de gozo de 22/11/2023 a 22/02/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 23/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22/11/2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167/2023.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Edileuza da Silva Almeida - Matrícula nº 200887-3;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto nº 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Maria Edileuza da Silva Almeida - Matrícula nº 200887-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/07/2004 a 03/07/2009, com o período de gozo de 22/11/2023 a 22/02/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 23/02/2024.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,
Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168/2023.

O Prefeito Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 5º. II e VI, do Art. 68 e no Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Laeide Magnus de Oliveira - Matrícula 200224-0;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 – Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto nº 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade – Art. 92, da Lei 052/99 – dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a

normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Laeide Magnus de Oliveira - Matrícula 200224-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 2º A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 01/03/2000 a 01/03/2005, com o período de gozo de 13/11/2023 a 13/02/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 14/02/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, usando das atribuições que lhe confere a Art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o que determina o Art. 95, da Lei 52/99 – Regime Único dos Servidores do Município de Luís gomes/RN.

Considerando, ainda o requerimento do Servidor que solicita Licença sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir desta data, licença sem remuneração a servidora efetiva FRANCISCA KATIANA DA SILVA FERREIRA, auxiliar de enfermagem, mat. 200331-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratar de interesses particular, pelo período de 02 (dois) anos, de (01/12/2023 a 01/12/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Municipal de Luis Gomes/RN.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PMLG - AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.13.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, torno público para conhecimento dos interessados, a suspensão "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.034, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, vinculado ao Processo Administrativo nº 2023.11.13.02.010, em face de

problemas de acesso ao site www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET e da impugnação aos termos do Edital postulada pela empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA.

O pregoeiro, em caráter excepcional decide suspender, "sine die", a realização da licitação já mencionada, em face de problemas de acesso ao site www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br, considerando a necessidade de preservar a isonomia e a ampla participação, considerando ainda a necessidade de incluir as razões do julgamento da impugnação aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.034 atacado.

Na oportunidade, informamos que tão logo, seja solucionado o problema, publicaremos nova data para realização do certame, em consonância com as disposições da Legislação pátria. Dê-se amplo conhecimento da decisão, aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 04 de dezembro de 2023.

Cleudson Ismael
Pegoeiro/Portaria nº 082/2023

PMLG - AVISO DE CANCELAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.11.14.037

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torno público para conhecimento dos interessados, o Cancelamento da Concorrência Eletrônica nº 2023.11.14.037, agendada para às 13h00min do dia 07 de dezembro de 2023, cuja a finalidade é a de escolha de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estratada de acesso a comunidade de Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, vinculada ao Processo Administrativo nº 2023.11.14.02.010, em face de mudança no objeto da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023.

O aviso da Concorrência Eletrônica nº 2023.11.14.037, foi no Diário Oficial da União nº 221 do dia 22 de novembro de 2023, pagina nº 323, através do site www.in.gov.br; Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) Nº 3163 do dia 21 de novembro de 2023, paginas nº 83, através do site www.femurn.gov.br; Diário Oficial do Município de Luís Gomes, edição nº 2.083 de 20 de novembro de 2023, pagina nº 02, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgado no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 21, incisos I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93, com indicação do dia 07 de dezembro, as 13h00min para apuração do certame.

Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº 2023.11.14.037, pelas razões e fundamentos acima delineados. Na oportunidade, informamos que o aviso de cancelamento deverá ser publicado no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Luís Gomes/RN, 04 de dezembro de 2023.

Cleudson Ismael
Pregoeiro/Portaria nº 082/2023

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES
Ano XVIII – Edição Nº 2.092 – Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL - PROPOSTAS CLASSIFICADAS

AP – Propostas aprovadas para assinatura do Termo de Execução Cultural;
CL – Propostas classificadas.

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|---------|
| Inciso I LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe. | LUIZA: "A SAGA DE UMA LUISGOME NSE NO FINAL DO SÉCULO XIX" | Associação Grupo Mutirão - 24.517.229/0001-66 | NÃO | 80 (AP) |
| | PARA FRENTE E PARA O ALTO | Fundação Francisca Fernandes Claudino - 09.295.598/0001-68 | NÃO | 80 (AP) |
| | MEMÓRIA JOAQUIM DE SABINO: TEATRO DE BONECOS (CALUNGAS) | Cleiton Pereira Gomes - 110.640.944-22 | NÃO | 73 (AP) |
| | "ENTRE HISTÓRIAS E MANIFESTAÇÕES: A RIQUEZA DAS RAÍZES CULTURAIS DE LUÍS GOMES" | José Erivaldo da Silva - 000.925.204-56 | NÃO | 73 (AP) |
| | VOZES QUILOMBOLAS: A HISTÓRIA DAS COMUNIDADES DES QUILOMBOLAS DE LUÍS GOMES/RN | Lucas Batista da Silva Bisneto – 052.015.564-50 | NÃO | 68 (CL) |
| | RODA DE CONVERSA COM OS DESCENDENTES DOS PENITENTES | Francisco Jacó de Oliveira - 102.371.334-90 | NÃO | 68 (CL) |
| | "HISTÓRIAS QUE MARCARAM VIDAS | Centro Social José Correia de Souza (CNPJ: 01.131.142/0001-50) | NÃO | 57 (CL) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|---------|
| Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante, Cinema de Rua e Cineclubes. | Projeto Cineclube Bonfim Alves: Renovação e Acessibilidade | Associação Grupo Mutirão - 24.517.229/0001-66 | NÃO | 80 (AP) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|------------|------|------|
| Inciso III – Formação no audiovisual. | Sem propostas habilitadas/classificadas | | | |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - DONA JULITA FERNANDES - PROPOSTAS CLASSIFICADAS

AP – Propostas aprovadas para assinatura do Termo de Execução Cultural;
CL – Propostas classificadas.

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| Dança | Dançar é a nossa história, cultura Afro-brasileira e Quilombola | Geralda Apoliana da Silva (CPF: 107.305.954-55) | SIM | 91 (AP) |
| | Dançando no Sol Nascente | Centro Social José Correia de Souza (CNPJ: 01.131.142/0001-50) | SIM | 90 (AP) |
| | Uma mão que transforma (Oficina) | Ana Maria da Silva CPF: 040.395.924-17 | SIM | 88 (AP) |
| | Transformando vidas através da capoeira | Associação Comunitária Sociocultural Luísgomense (CNPJ: 07.637.970/0001-05) | SIM | 74 (CL) |
| | Danças Afro-Brasileiras | Associação Comunitária Sociocultural Luísgomense (CNPJ: 07.637.970/0001-05) | NÃO | 74 (CL) |
| | "Os Molekes de LG" | Coletivo cultural Os Mulekes de LG CPF do representante: 130.758.134-00 | SIM | 70 (CL) |
| | Caboclos | João Henrique Feitosa Farias | NÃO | 55 |

| | | | | |
|--|--|------------------------|--|------|
| | | CPF: 144.825.304-76 | | (CL) |
|--|--|------------------------|--|------|

| | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|--|--|
| | tradição nas escolas rurais | CPF: 214.166.991-04 | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|--|--|

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|---------|
| Música | Camarata Jovem em Noite de Tango | Associação Comunitária Sociocultural Luísgomense (CNPJ: 07.637.970/0001-05) | SIM | 85 (AP) |
| | O samba e suas vertentes na comunidade de Coati e Lagoa do Mato | José Rivailson da Silva Lima CPF: 125.823.214-60 | SIM | 82 (AP) |
| | Bach no Tabor | Andre da Silva Borges CPF: 095.554.304-54 | NÃO | 65 (AP) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|-----------|--------------------|----------------------------------------------|------|---------|
| Teatro | Caçua de Histórias | Cleiton Pereira Gomes CPF: 110.640.944-22 | NÃO | 75 (AP) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|------------|----------------|-----------------------------------------|------|---------|
| Artesanato | Mãos que criam | Rivaiso Oliveira CPF: 145.334.404-79 | NÃO | 74 (AP) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|---------------------------|---------------------------|------------|------|------|
| Artes plásticas e visuais | Sem propostas habilitadas | | | |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------|------|---------|
| Leitura, escrita e oralidade | Terra de Bom Jesus (publicação) | Antônio Roberto Fernandes do Nascimento CPF: 010.100.234-38 | NÃO | 67 (AP) |

| CATEGORIA | PROPOSTA | PROPONENTE | COTA | NOTA |
|---------------------|-------------------|--------------------------------------------|------|---------|
| Patrimônio cultural | Cantoria na feira | Genilson Bento Dias CPF: 093.025.568-24 | NÃO | 73 (AP) |
| | Cultura popular e | João Neto de Souza | NÃO | 69 (AP) |

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.20.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de locação mensal de 01 (um) veículo leve, sem motorista, com quilometragem livre, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.11.20.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: DUARTE & MARTINS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 04.934.590/0001-80, com sede na Rua José Joaquim Duarte, Nº 372, Centro, CEP Nº 58.915-00, na cidade de Uiraúna/PB, neste ato representada, pelo Sr. JOSÉ VALDEMAR FILHO DUARTE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 798.375.304-72 e da Carteira de Identidade (RG) nº 1.466.998-SSP/PB, emitida em 16/02/1989, residente e domiciliado na Rua Olímpio Mariano S/N, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 58915-000, na cidade de Uiraúna/PB, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais). Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0001.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.20.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: DUARTE & MARTINS LTDA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação mensal de 01 (um) veículo leve, sem motorista, com quilometragem livre, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.890,00 (Três Mil, Oitocentos e Noventa Reais), que será pago de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 774 – 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte 15000000

- RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022
- LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Luís Gomes/RN, 22 de novembro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - CONTRATANTE
DUARTE & MARTINS LTDA - ME – CONTRATADA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos eletrônicos para implantação do sistema de monitoramento, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 13.820.368/0001-48, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº 26, Centro, CEP Nº 58.9000-00 na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal.

VALOR TOTAL R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0002DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.23.0002DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos eletrônicos para implantação do sistema de monitoramento, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.10.23.0002.002, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 13.820.368/0001-48, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº 26, Centro, CEP Nº 58.9000-00 na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos

Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Gabinete do Presidente, 25 de outubro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0002.001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0002DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material e equipamentos eletrônicos para implantação do sistema de monitoramento, a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que será pago de acordo com a entrega dos materiais e equipamentos e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 767 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 773 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Luís Gomes/RN, 25 de outubro de 2023.

ASSINANTES:

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - CONTRATANTE
JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME – CONTRATADA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.10.23.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de equipamentos para implantação do sistema de monitoramento eletrônico e apoio operacional com suporte técnico de 24 horas a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.10.23.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: REGINALDO SOARES MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº

17.852.505/0001-87, com sede na Rua Protázio de Souza Lima, Nº 243, Santa Cecília, CEP Nº 58.900-00, na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. REGINALDO SOARES MOREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 1767565 - SSP/PB e CPF Nº 982.779.444-20, residente e domiciliado na Travessa vereador Hilário Moreira de Figueiredo, Nº 63, Jardim Oasis, na cidade de Cajazeiras/PB, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Presidente, 25 de outubro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de equipamentos para implantação do sistema de monitoramento eletrônico e apoio operacional com suporte técnico de 24 horas a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: REGINALDO SOARES MOREIRA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 17.852.505/0001-87, com sede na Rua Protázio de Souza Lima, Nº 243, Santa Cecília, CEP Nº 58.900-00, na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. REGINALDO SOARES MOREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 1767565 - SSP/PB e CPF Nº 982.779.444-20, residente e domiciliado na Travessa vereador Hilário Moreira de Figueiredo, Nº 63, Jardim Oasis, na cidade de Cajazeiras/PB, na condição de Representante Legal. **VALOR TOTAL R\$ 4.500,00** (Quatro mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente.

Luís Gomes - RN, 24 de outubro de 2023.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.0001.001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.10.23.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: REGINALDO SOARES MOREIRA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de locação de equipamentos para implantação do sistema de monitoramento eletrônico e apoio operacional com suporte técnico de 24 horas a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), que será pago em 03 (três) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a execução dos serviços e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE –

CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 777 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO 2.1 – MANUT. ATIVIDADE – CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 774 – 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Luís Gomes/RN, 25 de outubro de 2023.

ASSINANTES:
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - CONTRATANTE
REGINALDO SOARES MOREIRA - ME – CONTRATADA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 09 (nove) microcomputadores portáteis do tipo (notebook) para uso dos vereadores que compõe o poder legislativo do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 13.820.368/0001-48, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº 26, Centro, CEP Nº 58.900-00 na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal.

VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Francisco de Assis Araújo Silva, Presidente.

Luís Gomes - RN, 17 de novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.16.0001DL

DA HOMOLOGAÇÃO: O Presidente da câmara Municipal de Luís Gomes, Francisco de Assis Araújo Silva, no uso de suas atribuições, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a ratificação resolve: HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação nº 2023.11.16.0001DL, nos seguintes termos:

DO OBJETO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de 09 (nove) microcomputadores portáteis do tipo (notebook) para uso dos vereadores que compõe o poder legislativo do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Processo Administrativo Nº 2023.11.16.0001.001, realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

LICITANTE VENCEDORA 01: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº

13.820.368/0001-48, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, Nº 26, Centro, CEP Nº 58.9000-00 na cidade de Cajazeiras/PB, neste ato representada, pelo Sr. JANILDO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº 2110976 – ITEP/RN e CPF Nº 010.699.104-30, residente e domiciliado na Rua dos Funcionários, Nº 98, Centro, CEP Nº 59.940-00, nesta cidade de Luís Gomes/RN, na condição de Representante Legal, que sagrou-se vencedora do item, Totalizando a importância de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Presidente, 20 de novembro de 2023.

Francisco de Assis Araújo Silva
Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes-RN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.16.0001.001
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.16.0001DL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
CONTRATADO: JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 09 (nove) microcomputadores portáteis do tipo (notebook) para uso dos vereadores que compõe o poder legislativo do município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2023, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), que será pago de acordo com a entrega dos materiais e equipamentos e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1001 - PODER LEGISLATIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS 767 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, Fonte 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 569/2022 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Luís Gomes/RN, 21 de novembro de 2023.

ASSINANTES:
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - CONTRATANTE
JANILDO EDUARDO DA SILVA - ME – CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUÍS GOMES

EDITAL Nº 08/2023 - CONVOCATÓRIA

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a senhora Katiana Karlla de Oliveira, vem ao presente CONVOCAR todos os Conselheiros de Direito e Comissão Intersetorial do Selo UNICEF para uma reunião de acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal Pelos Direitos de Crianças e Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social.

A reunião acontecerá no dia 12 de dezembro no auditório do Centro de Saúde Joaquim Martins Lopes, às 8h00.

A presença de todos é extremamente necessária.

KATIANA KARLLA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.com